

Ano 7 - Quarta-feira, 30 de maio de 2012 - Nº 396

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER **Executivo**

Decreto nº 3552 de 02 de abril de 2012

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização específica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012).

Art. 1º - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), estabelecido pela Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

Orgán	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	98 341 4994 = 3158	01	00228	8.000,00
		TOTAL			8,000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de

I - Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), das dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00218	5.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00241	3.000,00
		TOTAL			8,000.00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.573 de 13 de abril de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	Valor Lançado				
Órgão	Econômica	mica Funcional Fonte Despesa			valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00199	9.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00202	24.000,00
		Total			33.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme programação abaixo:

Valor Lançado	CLASSIFICAÇÃO				
valor Lançado	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				
9.000,00	00209	01	08 244 4002 - 2158	3.3.90.00.00	08.01.00
4.000,00	00221	01	08 244 4002 - 2129	3.3.90.00.00	08.01.00
20.000,00	00243	01	08 244 4002 - 2129	4.4.90.00.00	08.01.00
33.000,00			Total		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de abril de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3574 de 13 de abril de 2012

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orcamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização especifica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012).

Decreta:

Art. 1º - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), estabelecido pela Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	00006	50.000,00
		TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial da dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	00010	50.000,00
		TOTAL			50.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 13 de abril de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Decreto nº 3.575 de 13 de abril de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional Fonte Despesa			Valor Lançado
06.01.00	3.3.50.00.00	12 361 2009 - 2047	01	00089	142.000,00
		Total			142.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1°, ÎII, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO				
Valor Lançado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão
14.000,0	00106	01	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00
4.199,0	00109	01	12 363 2004 - 2064	3.3.90.00.00	06.01.00
8.000,0	00110	01	12 364 2005 - 2068	3.3.90.00.00	06.01.00
10.000,0	00117	01	13 392 3004 - 2098	3.3.90.00.00	06.01.00
5.925,0	00118	01	12 122 2007 - 2039	3.3.90.00.00	06.01.00
2.700,0	00130	01	13 392 3004 - 2098	3.3.90.00.00	06.01.00
2.376,0	00131	01	12 122 2007 - 2039	3.3.90.00.00	06.01.00
3.800,0	00146	01	12 367 2009 - 2043	3.3.90.00.00	06.01.00
25.000,0	00151	01	12 122 2007 - 2039	4.4.90.00.00	06.01.00
35.000,0	00157	01	12 365 2009 - 2051	4.4.90.00.00	06.01.00
25.000,0	00159	01	13 392 3004 - 2098	4.4.90.00.00	06.01.00
6.000,0	00160	01	12 361 2009 - 2046	4.6.90.00.00	06.01.00
. 142.000,0	Total				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de abril de 2012.



Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1300,00 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações. Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

 $\mathsf{CEP:13.490\text{-}000\text{-}Tel.:(19)} \, \underline{3556\text{-}9900\text{-}\mathbf{www.cordeiropolis.sp.gov.br}}$

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.576 de 13 de abril de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	00015	30.000,00	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	00077	10.000,00	
		Total			40.000,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Waland annuals
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				Valor Lançado
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	00028	10.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	00041	10.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	00059	10.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	00069	10.000,00
	Total				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município,

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de abril de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.577 de 13 de abril de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis



- Pontos de Distribuição -
- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- · Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE **HMC**

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Policia
- Promocão Social
- Secretarias: Educação Saúde

Decreta

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	Valor Lançado				
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	00292	30.000,00
		Total			30.000,00

<u>Art. 2º</u> - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO				Valor Lançado	
Órgão	Econômica	Funcional Fonte Despesa			
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	00301	30.000,00
	Total				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 13 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.578 de 13 de abril de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	Valor Lançado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte		
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	00020	12.500,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	00459	20.000,00
		Total			32.500,00

Art. 2º_- O credito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

	Valor Lançado				
Órgão	ão Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	valor Lariçado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	00036	12.500,00
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	00461	20.000,00
		Total			32.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 13 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.579 de 13 de abril de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

		CLASSIFICAÇÃO			Valor Lançado
Órgão	gão Econômica Funcional Fonte Despesa				valor Lançado
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	96	00568	20.000,00
		Total			20.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme programação abaixo:

	Valor Lançado				
Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				valor Lançado	
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	96	00558	20.000,00
		Total			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3580 de 30 de abril de 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial, autorizada pela Lei nº 2806, de 30 de abril de 2012, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 2806, de 30 de abril de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2806, de 30.04.2012, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 7.042,35 (sete mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme programação

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2015	95	00569	7.042,35
		TOTAL			7.042.35

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial da dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 7.042,35 (sete mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 30 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3581 de 30 de abril de 2012

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização específica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012).

Decreta:

Art. 1º - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido pela Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	00311	80.000,00
		TOTAL			80,000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial de dotações no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), das dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	00294	50.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	00306	30.000,00
		TOTAL			80.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa — Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 30 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.582 de 30 de abril de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orcamentárias:

	CLASSIFICAÇÃO						
Valor Lançado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão Econômica		
2.000,00	00310	01	15 122 5010 - 2191	3.3.90.00.00	09.01.00		
26.000,00	00311	01	15 122 5010 - 2192	3.3.90.00.00	09.01.00		
78.000,00	00313	01	15 451 5003 - 2173	3.3.90.00.00	09.01.00		
16.000,00	00499	01	13 392 3002 - 2333	3.3.90.00.00	19.01.00		
1.000,00	00503	01	13 392 3002 - 2333	3.3.90.00.00	19.01.00		
123.000,00			Total				

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	00038	64.000,00	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	00300	20.000,00	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	00304	20.000,00	

	123.000,00				
19.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	00505	10.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2214	01	00504	7.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	00317	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.583 de 30 de abril de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	00571	50.000,00	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	00572	50.000,00	
		Total			100.000,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, 8 1º, II. Lei nº 4,320/64), no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.585 de 30 de abril de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão Econômica		Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	00309	5.000,00	
		Total			5.000,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

	Valor Lançado				
Órgão	gão Econômica Funcional Fonte Despes				valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	00294	5.000,00
	Total				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de abril de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.586 de 30 de abril de 2012

Suplementa dotação do orcamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	Valor Lançado					
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa					
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	00033	25.000,00	
	Total					

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO				Valor Lancado	
Órgão	Econômica	Econômica Funcional Fonte Despesa			
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	00038	25.000,00
		Total			25.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de abril de 2012. José Aparecido Benedito

> Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.587 de 30 de abril de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2777 de 20 de dezembro de 2011, um crédito adicional

suplementar, no valor de R\$ 688.687.09 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSPECAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	00565	688.687,09
		Total			688.687,09

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1°, II, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ 688.687,09 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.588 de 30 de abril de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.850,00 (setenta e dois mil e oitocentos e cinqüenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orcamentária:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa					Valor Lançado	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00313	72.850,00	
		Total			72.850,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 72.850,00 (setenta e dois mil e oitocentos e cinqüenta reais), conforme programação abaixo:

	Valor I ananda				
Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa					Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	00311	72.850,00
		Total			72.850.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.589 de 30 de abril de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

CORDEIROPOLIS

	Waland annuals				
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	00086	3.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	00377	2.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	00551	3.000,00
		Total			8.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme programação abaixo:

	Valor Lançado				
Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa					
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	00058	3.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	00345	2.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00441	3.000,00
		Total			8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.592 de 30 de abril de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orcamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	/alor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	00326	2.400.000,00
		Total			2.400.000,00

<u>Art. 2º</u> - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreto nº 3.593 de 30 de abril de 2012

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.835,00 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Órgão Econômica	Funcional	onal Fonte De	Despesa	Valor Lançado	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00405	1.835,00	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	00500	2.000,00	
		Total			3.835,00	

<u>Art. 2º</u> - O credito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.835,00 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais), conforme programação abaixo:

	Valor Lançado				
Órgão Econômica		Funcional	Fonte	Despesa	_ valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2081	01	00382	1.835,00
19.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2214	01	00504	2.000,00
		Total			3.835,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.594 de 30 de abril de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	CLASSIFICAÇÃO				
Órgão	Econômica	Funcional Fo	Fonte	Despesa	Valor Lançado
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	00517	2.000,00
		Total			2.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO				
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 7016 - 2134	01	00516	2.000,00
		Total			2.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

CORDEIRÓPOLIS

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de abril de 2012

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.595 de 30 de abril de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.814,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quatorze reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	Volen Lengado				
Órgão					Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	00293	26.814,00
		Total			26.814,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 26.814,00 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais), conforme programação abaixo:

	W-11				
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	00292	26.814,00
		Total			26.814,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paco Municipal "Antonio Thirion", em 30 de abril de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.600 de 11 de maio de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão					Valor Lançado
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	00459	50.000,00
		Total			50.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado	
Órgão	Econômica	Fur	ncional	valor Lançado		
13.01.00	4.4.90.00.00	16 442 5965	- 1042	01	00461	50.000,00
			Total			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de maio de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3601 de 11 de maio de 2012

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orcamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização especifica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012).

Decreta:

Art. 1º - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), estabelecido pela Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00442	15.000,00
		TOTAL			15.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial de dotação no valor de R\$ 15.000.00 (quinze mil reais), da dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00447	15.000,00
		TOTAL			15.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 11 de maio de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.602 de 11 de maio de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orcamentárias:

			CLASSIFICAÇÃO			Valor Lancado	
(Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	valor Langado	

CORDEIRÓPOLIS

		Total			250.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	02	00574	249.999,99
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	00323	0,01

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1°, II, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de maio de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.603 de 11 de maio de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLAMBVERÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	00037	1.000,00
		Total			1,000.0

 $\underline{Art.~2^{o}}~\text{- O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de$ dotação (art. 43, § 1º, III. Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 1.000.00 (um mil reais), conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO				Valor Lançado
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	00038	1.000,00
		Total			1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de maio de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.606 de 11 de maio de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	00028	3.000,00
		Total			3.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

		CLASSIFICAÇÃO			V-11	
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	00038	3.000,00	
		Total			3.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de maio de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.607 de 11 de maio de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO					
1	Órgão Econômica	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
2041	06.01.00 3.1.90.00.00	02	00086	2.500,00	
2051	06.01.00 3.1.90.00.00	01	00527	500,00	
al				. 3.000,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme

	Valor Lançado				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	valor Lançado
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	00039	3.000,00
		Total			3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.387 de 07 de maio de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção Social da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 07 de maio de 2012, admitida Monique da Silva Calheiros, portadora do R.G nº 16.659.682-6, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12178497960, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 31 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.405 de 15 de maio de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Assessora do Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

<u>Art. 1º</u> - Fica nomeada, a contar de 15 de maio de 2012, Ana Paula Silva Colella, portadora do RG nº 33.257.424-6, para exercer as funções do cargo de Assessora do Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 15 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.407 de 18 de maio de 2012

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

<u>Art. 1º</u> - Fica demitida, a pedido, a contar de 18 de maio de 2012, a servidora Dirlene Alves de Oliveira Armbrust, lotada no emprego público de auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.385, de 07 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion" em 18 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.408 de 21 de maio de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Farmacêutica - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 21 de maio de 2012, admitida Érika Suelem Rissati, portadora do R.G nº 40.337.948-9, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12861532256, no emprego público de Farmacêutica - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para incresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.409 de 22 de maio de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Assessora do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 22 de maio de 2012, Juliana Iversen, portadora do RG nº 43.641.684-0, para exercer as funções do cargo de Assessora do Prefeito - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município. Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirior", em 23 de maio de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de maio de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.410 de 23 de maio de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Fonoaudióloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

 $\underline{Art.~1^o}$ - Fica a contar de 23 de maio de 2012, admitida Heloísa Toller Bray, portadora do R.G nº 29.985.394-9, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 19030843198, no emprego público de Fonoaudióloga - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.411 de 23 de maio de 2012

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Escrituraria, no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 23 de maio de 2012, autorizada a servidora Sra. Thais Caroline Botaro D'Agostino " reassumir" seu emprego público de Escrituraria, no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.03,2009, com posteriores alterações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7705, de 08 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO E RESCISÃO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Contrato e Rescisão, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços nº 055/2012.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Helena Bezerra de França

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP contrata Helena Bezerra de França, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - Secretaria Municipal da Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.067,64.

Vigência: 16.05 a 11.11.2012.

Data: 16.05.2012

Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 004/2012.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Maria Aparecida Vieira Alves

Objeto - Fica a contar de 25 de maio de 2012, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 004/2012, de 06 de fevereiro de 2012, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Maria Aparecida Vieira Alves, atualmente lotada no emprego público de Professora PEB I - Secretaria Municipal de Educação

Data: 25.05.2012

Secretaria Municipal da Administração

Extrato de Publicação

Decreto nº 3.597, de 08 de maio de 2012

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1°, O "Considerando" do Decreto nº 3.502, de 18 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Considerando ... Considerando; Considerando .

Considerando os termos da Lei 1.156, de 26 de maio de 1981, que dispõe sobre a organização dos Loteamentos, Desmembramentos, reloteamentos, Agrupamentos, Abertura de Prolongamento de Vias e da outras providencias, com posteriores alterações.

Publicado na integra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Comunicado

A Escola Maria Nazareth S. Lordello comunia Abertura de matrículas para o Ensino de Jovens e Adultos: de 1º à 4º séries, e para 6º e 8º séries Os interessados deverão comparecer de 25/06 a 06/07/2012 no seguinte local: Escola

Maria Nazareth S. Lordello - Bairro São José Horário: das 12:30h às 18:00h

Documentos necessários:

Xerox do RG Xerox da Certidão de nascimento ou casamento Xerox do comprovante de residência Histórico escolar 1 pasta com elástico

> Alessandra W. Caniatto Diretora Chefe de Coordenadoria do Ensino Fundamental

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 017/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de jogos educativos e artigos esportivos.
Tendo à licitação acima homologada em 09/05/2012, publicado no Jornal Oficial do Municipio em
11/05/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas

classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epigrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Empresa: Azul Esportes Comercial Limitada - EPP CNPJ: 11.633.685/0001-20 I.E.: 795.040.535.114

Valor Total	R\$ 20.145,60 (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
-------------	--

Empresa: WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda CNPJ: 08.685.277/0001-07 | I.E.: 0010300770014

Valor Total R\$27.765,93 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e reais e noventa e três centavos)	cinco

Empresa: Magali Garcia Santos - ME

CNI-3. 03.097.901/0001-25 1.E., 330.012.034.110	
Valor Total	R\$54.452,20 (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos)

Empresa: Brink Criança Comércio de Brinquedos Ltda - ME

CNPJ: 13.468.538/0001-77 I.E.: 748.041.900.119	
Valor Total	R\$13.226,28 (treze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte

Empresa: Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda CNPJ: 54.826.367/0001-98 I.E.; 684.012.881.116

Valor Total	R\$14.416,48 (quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito reais)
-------------	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2012



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA

Em cumprimento ao Edital supra a Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012.

I - DIVULGA, através do presente instrumento, a relação dos candidatos inscritos no presente Concurso Público, cujas inscrições

As Listagens se encontram em ordem ALFABÉTICA, por EMPREGO, cuja RELAÇÃO está disponível também nos endereços da Internet: —<u>www.coordeiropolis.sp.aov.br</u>e <u>www.integribrasil.com.</u>br bem como no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO CONDEIRÓPOLIS / SP.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados, que mereçam correção, inclusão e ou exclusão, deverão ser protocolados junto à Prefeitura, detalhando a retificação a ser procedida no praco de <u>OL dia útil, agós a realização e/ou divulgação do</u> evento, dentro do horário do expediente da Prefeitura, <u>a partir da divulgação no site www.integripasil.com.br</u>.

II - CONVOCA todos os candidatos inscritos no Concurso Público Edital nº 01/2012, para a realização da PROVA ESCRITA obedecendo à Data, Local e Horário, a saber:

EMPREGOS:	CANDIDATOS	LOCAL DA PROVA
1.01 - AUXILIAR DE CUIDADOR / EDUCADOR CASA DA ESPERANÇA 2.01 - ACENTE DE VIGILÂNCIA E MONTORAMENTO 2.02 - CUIDADOR / EDUCADOR CASA DA ESPERANÇA 2.03 - INSPETOR DE ALUNOS 2.04 - MOTORISTA 2.05 - TÉCNICO DE ENFERMAÇEM 3.01 - EDUCADOR FÍSICO 3.02 - ENFERMEIRA DO TRABALHO 3.03 - BNESH-MEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 3.05 - MÉDICO OFTAMICLOGISTA 3.07 - MÉDICO ORTOREDISTA 3.08 - MÉDICO DESIQUIATRA - O-EFFE DO CAPS 3.09 - MÉDICO PSIQUIATRA 3.10 - MÉDICO PEDIATRA	Todos os candidatos inscritos para estes Empregos.	ESCOLA: E.E. CORONEL JOSÉ LEVY RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 437 BAIRRO: CENTRO – CORDEIRÓPOLIS REFERÊNCIA: PRAÇA CENTRAL

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

IMPORTANTE: Recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de (TRINTA) MINUTOS, munido do comprovante de pagamento (Boleto Bancário) e do Documento original de Identidade candidato deverá portar ainda, <u>Caneta Esferorafíta azul ou preta Jósie se boracha</u>. Em hipótese alguma, será permitida a entr do candidato nea escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário.

NOTA: Informamos que não houve candidatos inscritos para os empregos: 3.04 — MÉDICO GINECOLOGISTA — 3.05 — MÉDICO NEUROLOGISTA.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância publica o presente Edital

CORDEIRÓPOLIS / SP. 29 de Maio de 2012.

 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20

 A
 A
 C
 C
 B
 D
 B
 D
 B
 A
 A
 B
 A
 D
 C
 D
 B
 A
 C

 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40

 D
 B
 A
 C
 A
 B
 C
 D
 B
 A
 D
 A
 C
 A
 D
 B
 B
 C

De acordo com as disposições constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2012 fixa os dias 29 e 30 de maio de 2012 para interposição de recurso administrativo em face dos gabaritos oficiais, bem como, para vistas do cademo de questões no ambiente privativo do candidato, mediante "login e senha" (item 13.6). Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolizados na sede do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, situado a Avenida Presidente Vargas, nº 314, Centro, Cordeirópolis - SP, no horário de expediente, nos dias acima estabelecidos.

Cordeirópolis, 28 de maio de 2012

Antonio Luiz Vasques Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

Confiatta Consultoria e Gestão Ltda.

A COMISSÃO

 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20

 D
 A
 A
 B
 B
 B
 D
 A
 D
 C
 B
 C
 C

 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40

 C
 C
 A
 D
 B
 A
 B
 C
 C
 D
 A
 A
 A
 B
 C
 C
 B
 C
 A
 B
 Gabarito Cargo 03 – Técnico em Enfermagem 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 A A C C B D B D B A D B C C A D B A C A 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 B C D A D D B A C A A B C C C A C A A B Gabarito Cargo 04 - Técnico em Radiologia 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 A A C C B D B D B A D B C C A D B A C A 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 B C D B A D C D D B C B D B A D C A C C Gabarito Cargo 05 - Fisioterapeuta 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 C D C B B C A C B B D B A C A B C C C 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 D B A B C A D C D B A B B D A A D C C Gabarito Cargo 06 - Vigia 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 D A B B D B D A C A A C D C B C D A D B 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 C C A D B A B C C D A A B D A C B C A Gabarito Cargo 07 - Recepcionista

Concurso Público nº 01/2012 - Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

Gabaritos Oficiais das provas aplicadas no dia 27/05/2012

Gabarito Cargo 01 - Auxiliar de Serviços Gerais

 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20

 D
 A
 B
 B
 D
 B
 D
 A
 C
 A
 A
 C
 D
 C
 B
 C
 D
 A
 D
 B

 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40

 C
 C
 A
 D
 B
 A
 B
 C
 C
 D
 A
 A
 A
 D
 C
 B
 B
 D
 D
 A

Gabarito Cargo 02 - Auxiliar de Manutenção Predial

Quarta-feira, 30 de maio de 2012

CORDEIROPOLIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SF PROCESSO SELETIVO DE PROVAS № 01/2012



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA

Em cumprimento ao Edital supra a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012

I - DIVULGA, através do presente instrumento, a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

As Listagens se encontram em ordem ALFABÉTICA, por FUNÇÃO, cuja RELAÇÃO está disponível também nos endereços da Internet: - www.coordeiropolis.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br bem como no quadro de aviso da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDETROPOLIS / SP.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados, que mereçam correção, inclusão e ou exclusão, deverão ser protocolados junto à Prefeitura, detalhando a retificação a ser procedida no prazo de <u>01 dia útil, após a realização e/ou divulgação do evento,</u> dentro do horário do expediente da Prefeitura, <u>a partir da divulgação no site</u> www.integribrasil.com.br:

II - <u>CONVOCA</u> todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 01/2012, para a realização da <u>PROVA ESCRITA</u>, obedecendo à **Data, Local e Horário**, a saber:

PROVAS DIA: 03/06/2012 - DOMINGO - PERÍODO MANHÃ - HORÁRIO: 9h00min (nove) Horas.						
FUNÇÃO:	CANDIDATOS	LOCAL DA PROVA				
1.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 02 1.02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 05	Todos os candidatos inscritos para esta Função .	ESCOLA: E.E. CORONEL JOSÉ LEVY RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO - 437 CENTRO - CORDETRÓPOLIS / SP REFERÊNCIA: PRAÇA CENTRAL				

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

IMPORTANTE: Recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS, munido, comprovante de pagamento (Boleto Bancário) e do Documento original de Identidade. O candidato deverá portar ainda, <u>Caneta Esferográfica azul ou preta, lápis e borracha</u>. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância publica o presente Edital.

CORDEIRÓPOLIS / SP, 29 de Maio de 2012.

A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2012

EDITAL RESUMO

O Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL – Assessoria e Consultoria Ltda - EPP, as Inscrições para o Concurso Público de Provas nº 01/2012 – com a supervisão da Comissão do Concurso especialmente nomeada para este firm, aos EMPREGOS constantes do item 1 – QUADRO DE EMPREGOS

1- DO QUADRO DE EMPREGOS

A) EMPREGO COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EMPREGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REF.	VENCIMENTOS VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO	
1.01 - AUXILIAR DE CUIDADOR / EDUCADOR CASA DA ESPERANÇA	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo e Capacitação Específica para cuidar de crianças e adolescentes + Curso de Capacitação Específica	3	R\$ 918,55	40hs Turno de 12h	R\$ 25,00	

B) EMPREGO CO	M EXIGÊNC	IA MÍNIMA: ENSINO	MÉDI	O COMPLETO /	TÉCNICO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EMPREGO	N® VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REF.	VENCIMENTOS VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 - AGENTE DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	04	Ensino Médio Completo e noções em Informática	2	R\$ 816,36	40h	R\$ 30,00
2.02 - CUIDADOR / EDUCADOR CASA DA ESPERANÇA	***Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo e Capacitação Específica para cuidar de crianças e adolescentes + Curso de Capacitação Específica	5	R\$ 1.123,44	40hs Turno de 12h	R\$ 30,00
2.03 - INSPETOR DE ALUNOS	01	Ensino Médio Completo	4	R\$ 1.260,13	30h	R\$ 30,00
2.04 - MOTORISTA	***Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo CNH "D" ou superior	5	R\$ 1.123,44	40h	R\$ 30,00
2.05 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	Formação em Curso Técnico de Enfermagem + registro no COREN	6	R\$1.294,00	40h	R\$ 30,00

C) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EMPREGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REF.	VENCIMENTOS VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO			
3.01 - EDUCADOR FÍSICO	05	Curso Superior em Educação Física + registro no CREF	05	R\$ 1.605,77 Já incluída gratificação por nível superior	30h	R\$ 40,00			
3.02 - ENFERMEIRA DO TRABALHO	01	Ensino Superior em Enfermagem e especialização em enfermagem do trabalho + registro no COREN	07	R\$ 2.203,79 Já incluída gratificação por nível superior	30 h	R\$ 40,00			
3.03 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	Ensino Superior em Engenharia e especialização em Segurança do Trabaho + registro no CREA R\$ 2.487,54 Já incluída gratificação por nível superior		Já incluída gratificação por	30h	R\$ 40,00			
3.04 - MÉDICO GINECOLOGISTA	01	Formação em Medicina com especialização na área de Ginecologia + registro no CRM	07	R\$ 2.897,80 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	20h	R\$ 40,00			
3.05 - MÉDICO NEUROLOGISTA 01		Formação em Medicina com especialização em Neurologia + registro no CRM	07	R\$ 2.897,80 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	20h	R\$ 40,00			
3.06 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01 + ****Cadastro de Reserva	Formação em Medicina com especialização em Oftalmologia + registro no CR M	7	R\$ 2.897,80 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	20h	R\$ 40,00			
3.07 - MÉDICO ORTOPEDISTA	01	Formação em Medicina com especialização em Ortopedia + registro no CRM	7	R\$ 2.897,80 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	20h	R\$ 40,00			
3.08 - MÉDICO PSIQUIATRA - CHEFE DO CAPS	01	Formação em Medicha com especialização em Psiguiatria com capacidade de gerenciar equipe + registro no CRM	15	R\$ 6.185, 61 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	30h	R\$ 40,00			
3.09 - MÉDICO PSIQUIATRA	01	Formação em Medicina com especialização em Psiquiatria + registro no CRM	07	R\$ 2.897,80 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	20h	R\$ 40,00			
3.10 – MÉDICO PEDIATRA	01	Formação em Medicina com especialização em Pediatria + registro no CRM	07	R\$ 2.897,80 Já incluída gratificação por especialização, nível superior e insalubridade	20h	R\$ 40,00			

2. DAS INSCRIÇOES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site <u>www.integribrasil.com.br</u> no período de <u>14 a 24 de Maio de 2012</u>, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

Acessar o site www.integribrasil.com.br e dicar sobre o link "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizado no canto esquerdo inferior da página principal. Escolher O Link "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP - CONCURSO D'UBLICO Nº 01/2012" e consequentemente clicar sobre o Emprego pretendido. Digitar o CPF e Validà-lo posteriormente. Preencher todos os dados solicitados e SAIVAR DADOS. Gerar Boleto Bancário, imprimir e efetuar o pagamento da Inscrição, até a data de vencimento estipulado no Boleto, ou no primeiro dia útil subsequente quando recair em final de semana ou feriado.

Nota Importante: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público através da Internet nos endereços: www.coordeiropolis.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br bem como no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS / SP.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços <u>www.integribrasil.com.</u>br, <u>www.cordeirópolls.sp.qov.br</u> e cujo resumo será publicado no Jornal Oficial do Município bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

CORDEIRÓPOLIS / SP, 11 de Maio de 2012.

CARLOS CEZAR TAMIZO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS / SP

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 01/2012 EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP, usando das atribuições legais e com a supervisão da Comissão do Concurso especialmente nomeada pela PORTARIA 8372 de 02 de Maio de 2012, **DETERMINA** a seguinte correção, a saber:

I - EDITAL RESUMO - CABEÇALHO

Onde se lê - Processo Seletivo de Provas nº 02/2012 Leia - se - Processo Seletivo de Provas nº 01/2012

Em cumprimento ao preceito legal da ampla divulgação, transparência e publicidade, PUBLICA o presente Edital, para conhecimento público e que ninguém possa alegar ignorância dos atos ora praticados.

CORDEIRÓPOLIS / SP, 28 de Maio de 2012.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS / SP

Atos Oficiais do Poder Legislativo

Resolução nº 3, de 23 de maio de 2012

(Projeto de Resolução nº 4/2012, do vereador Prof. Wilson José Diório)

Institui o Diploma de Mérito Desportivo e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

<u>Art. 1º</u> - Fica instituído "Diploma de Reconhecimento ao Mérito Desportivo", a ser outorgado aos atletas que galgarem posições de destaque nas competições e eventos esportivos municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como aos respectivos membros da comissão técnica de preparação dos atletas, desde que sejam naturais ou residam neste Município.

- § 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se posições de destaque as três primeiras colocações.
- § 2º A diplomação prevista no "caput" deste Artigo será concedida pela Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão solene, a ser realizada preferencialmente no dia 10 de fevereiro, "Dia do Atleta" municipal.
- \S 3° A propositura deverá estar acompanhada da justificativa que evidencie o mérito do homenageado, nos termos do \S 1° deste artigo.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de maio de 2012.

Prof. Wilson José Diório Presidente

Publicada no "Espaco Vereador Bento Avelino Lordello", em 23 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE MAIO DE 2012

Dá nova constituição à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal.

O Professor Wilson José Diório, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso XII do artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto nas Leis Federais nº 8666, de 21 de junho de 1993, em especial os artigos 6º, 9º e 51, e 10.520, de 17 de julho de 2002, em especial os artigos 3º e 4º, e suas posteriores alterações;

Considerando o disposto na Resolução nº 1, de 10 de julho de 2008;

Considerando que Karol Hespanhol, empregado desta Câmara Municipal possui certificação legal para oficiar como Pregoeiro;

Considerando que o prazo de 6 (seis) meses, estipulado pela Portaria nº 22, de 21 de novembro de 2011, expirou em 21 do corrente mês;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, a qual será responsável por todos os atos e procedimentos necessários aos processos licitatórios em conformidade com o que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e, assim, atuarem em todas as modalidades licitatórias, incluindo-se o Pregão Presencial:

- a) Karol Hespanhol Presidente e Pregoeiro;
- b) Ricardo Cavinatto Secretário e equipe de apoio;
- c) Paulo César Tamiazo Membro e equipe de apoio;
- d) Lúcia Helena Sebastião 1º Suplente:
- e) Maria de Lourdes Vieira Cordeiro 2º Suplente

Art. 2º, A participação dos servidores da Câmara Municipal será remunerada nos termos do previsto na Portaria nº 10, de 14 de novembro de 2007.

<u>Art. 3º</u>, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 21 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 22 de 21 de novembro de 2011.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de maio de 2012

Prof. Wilson José Diório

Publicada no "Espaço Vereador Bento Avelino Lordello", em 23 de maio de 2012.



Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS Quarta-feira, 30 de maio de 2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012.

CVA:

DCE ANEVOLORE art 55 Inging Lalings "a"

D \$ 1.00

RGF - ANE	EXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00			
		DESPESAS EXECUTADAS				
		(Últimos 12 meses)				
	THOTAL GOLD THOUGHT		INSCRITAS EM RESTOS			
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	a pagar não			
		(a)	PROCESSADOS			
			(b)			
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = $(2+3+4)$	881.464,34	0,00			
2	Pessoal Ativo	881.464,34	0,00			
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00			
	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0.00	0.00			
4	Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00			
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1°, art. 19 da LRF) (II) =	0,00	0,00			
3	(6+7+8+9)	0,00	0,00			
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00			
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00			
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00			
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	881.464,34	0,00			
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		881.464,34			

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	81.933.768,24		
12	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) =	1.00		
13	(IV/V)*100	1,08		
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	4.916.026,09		
4.5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) -	4.550.004.50		
15	(5,70%)	4.670.224,		

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e mejo indicados a secuir		

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:		
Nota:		
CORDEIROPOLIS, 21/05/2012		
WILSON JOSÉ DIÓRIO	RENATO MARCELO MA	SCARIN
PRESIDENTE DA CAMARA	CONTADOR	
RG:: 83583750	RG.: 181300060	
WILSON JOSE DIORIO		

PRESIDENTE DA CAMARA

RG.: 83583750

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012

CVA:

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
CAIVIPO	9	Quadrimestre/	'Ano em que o ente ex	œ de u o limite	Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1								200		
CAMPO		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor minimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
CAIVIPO		Quadrimestre/	'Ano em que o ente exc	ædeu o limite	Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terœiro e quarto quadrimestres seguintes		
3										
САМРО		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor minimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f · a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4		0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte: Nota:

CORDEIROPOLIS, 21/05/2012

WILSON JOSË DIŌRIO PRESIDENTE DA CAMARA RG: 83583750

WILSON JOSE DIORIO
PRESIDENTE DA CAMARA
RG.: 83583750

RENATO MARCELO MASCARIN CONTADOR

R.G.: 181300060



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADRIANO SERGIO DA SILVA ANDERSON APARECIDO SANTOS DA SILVA ANDRÉ CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO CLESIO DA SILVA

ERIVELTON NUNES DE ANDRADE

EVERTON DE CARVALHO

FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES ISMAEL GALVÃO DE SOUSA JOÃO PAULO MODOLO JOSIEL RIBEIRO LEITE MAIQSON NUNES DE ANDRADE MILTON SOARES DE BRITO RENE TABOSA DA SILVA RAFAEL RICARDO CAMARGO

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

Quarta-feira, 30 de maio de 2012

Jornal Oficial do Municipio de CORDEIRÓPOLIS

CORDEIRÓPOLIS



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.